



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1047/2020 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 634/2018.**

O presente projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, institui no município de São Paulo, a implantação de aulas de língua portuguesa em escolas públicas municipais para adultos estrangeiros de baixa renda, principalmente os oriundos de países latino-americanos e do oriente médio asiático.

Trata de projeto de lei que visa instituir ações estruturadas voltadas a oferta de curso de português para imigrantes que escolheram a Capital para o seu estabelecimento. Segundo a justificativa o curso está direcionado aos adultos, pois estes apresentam maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho, de maneira que possa contribuir para a construção de uma nova realidade seja no que diz respeito a sua própria inserção socioeconômica quanto no que diz respeito a contribuição que possa oferecer à sociedade paulistana.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável com apresentação de Substitutivo com o objetivo de especificar que os locais de aula, como já estabelecido nas ações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, realizadas exclusivamente na rede municipal de ensino.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes posicionou-se favoravelmente com apresentação de Substitutivo, com o objetivo de acolher sugestões de aperfeiçoamento indicadas pelo Executivo a partir da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania responsáveis pela execução do Programa Portas Abertas Português para Imigrantes, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, fundamentalmente em razão de representar uma política pública de educação de jovens e adultos estrangeiros, voltado a compreensão da língua portuguesa. Neste objetivo, está contida a consideração de direitos dessas pessoas, na perspectiva de direitos humanos fundamentais, na medida em que propicia condições mínimas de inserção na sociedade, melhor condição de compreensão dos nossos códigos culturais, do mercado de produção de bens e consumo e ainda no que diz respeito a melhores possibilidades de geração de renda e trabalho, não os deixando a mercê da estrita condição de estrangeiro, mas de cidadão que busca condições de inserção, compreensão e respeito mútuos.

Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 07/10/2020.

André Santos (REPUBLICANOS)

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (PV)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PL) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/10/2020, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).